DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FABHAT
Nº 07, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FABHAT) para o ano de 2027.

O Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FABHAT), no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IV, do Estatuto Social, e considerando:

- que compete ao Conselho Deliberativo aprovar, até 31 de outubro de cada ano, os Planos de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte (art. 16, inciso IV, do Estatuto Social e art. 8, inciso IV do Regimento Interno);

- o Conselho Deliberativo, é o órgão da FABHAT incumbido de zelar pela fidelidade de seu desempenho aos objetivos institucionais, pela sua estabilidade econômico-financeira e pela preservação de seu patrimônio, conforme previsto no Art. 10, do Estatuto Social da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê;

- os impactos decorrentes das ações previstas no Plano de Trabalho e os custos da Proposta Orçamentária para o ano de 2027, serão integralmente custeados com recursos orçamentários próprios da entidade, sendo observado o limite legal de 10% (dez por cento) do montante arrecadado pela cobrança do uso dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, para as despesas de custeio e pessoal, previsto no Art. 8º, da Lei Estadual nº 10.020/1998 e no Artigo 37, do Estatuto Social da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Proposta Orçamentária para o ano de 2027 (Anexo II).

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Amauri Pollachi
Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT

11 3101-4611 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br
Rua Quinze de Novembro, 212 anexo 228 andar 13 – Ala XV
Centro - CEP 01013-915 – São Paulo – SP